Lei nº. 1.296, de 9 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1° Fica denominada de "ARENA ESPORTIVA PAULO TAKASHI ITADA", o bem público Mini Arena Esportiva localizada em área da quadra do Paço Municipal Jindrich Trachta, neste Município de Batayporã-MS.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 9 de setembro de 2022.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento